



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

13 12 06
Expedito M. Anzolar Bonaventura
Diretor do Legislativo

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar instrumento de permuta de Próprio da municipalidade por imóvel particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de permuta de imóvel próprio da municipalidade por imóvel pertencente a particular, na forma abaixo:

I – IMÓVEL pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, situado no LOTEAMENTO JARDIM GONZAGA, bairro LAGOA SECA, constituído de parte da Quadra nº VI, do referido loteamento, com uma área total de 4.000,19m² (QUATRO MIL METROS VÍRGULA DEZENOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, em dois seguimentos, o primeiro, medindo 36,17m (trinta e seis metros vírgula dezessete centímetros), com imóvel pertencente ao Sr. José Ribeiro Paiva e sua mulher e o segundo, medindo 30,13m (trinta metros vírgula treze centímetros), com imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, cedido em comodato em favor do Serviço Social do Transporte – SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.; ao SUL, onde mede 66,31m (sessenta e seis metros vírgula trinta e um centímetros), com o leito da Rua Maria Hilda de Lima; ao LESTE, onde mede 61,02m (sessenta e um metros vírgula dois centímetros) com o leito da rua Arnóbio Barcelar Caneca e ao OESTE, onde mede 70,94m (setenta metros vírgula noventa e quatro centímetros), sem nenhuma benfeitoria existente, adquirido pela matrícula nº do Livro nº 15.248, do Cartório Machado;

II – IMÓVEL pertencente ao SR. JOSÉ MILTON GERMANO, economista, portador do RG nº 7.845.499-2/SSP-SP., inscrito no CNPF/MF sob nº 482.841.818-00 e sua mulher d. MARILENE ALENCAR GERMANO, do lar, portadora do RG nº 7.845.431/SSP-SP., inscrita no CNPF/MF sob nº 129.947.648-14, domiciliados e residentes à rua Humaitá, nº 4, Vila Nova, no Ibirapuera, em São Paulo-SP., constituído dos lotes nº s 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro), da Quadra nº 4, do LOTEAMENTO LAGOA SECA 2ª ETAPA, nesta cidade de Juazeiro do Norte, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 130,00m (cento e trinta metros), com o leito da Rua Manoel Pires; ao SUL, onde mede 130,00m (cento e trinta metros), com os lotes nº s 9, 10, 11 e 12 da mesma quadra; ao LESTE, onde mede 60,00m (sessenta metros), com o lote nº 5 da mesma quadra e ao OESTE, onde mede 60,00m (sessenta metros), com o leito da Rua Gomes de Matos, encerrando uma área total de 7.800,00m² (SETE MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), sem nenhuma benfeitoria existente, adquirido pela matrícula nº 10.484, do Livro nº 2-AK, do Registro Geral de Imóveis da Primeira Zona Imobiliária desta Comarca de Juazeiro do Norte.//////

Câmara Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

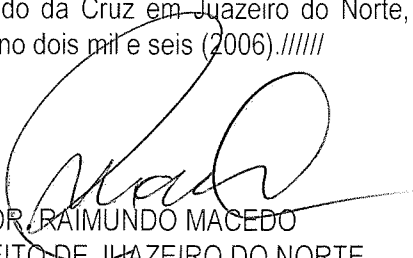


Art. 2º - O imóvel a ser adquirido pela municipalidade, acima descrito e caracterizado, foi declarado de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 163, de 06 de dezembro de 2006, destina-se à doação em favor de empresas que se interessem em se instalar no Município de Juazeiro do Norte, dando cumprimento ao Programa Municipal de Incentivo Industrialização e Geração de Emprego e Renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (2006).//////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE